



EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 13551/2021

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Prioriza agendamento de consultas de retorno a pacientes que tenham realizado exame de imagem nos últimos 90 (noventa) dias.

Acrescente-se o seguinte dispositivo ao projetado art. 1º.

“Art. 1º. (...)

(...)

(Parágrafo). Terão prioridade no agendamento de consultas de retorno para os pacientes que realizaram exames de imagem nos últimos 90 (noventa) dias.”

Justificativa

É importante incluir no rol de prioridades aqueles que realizaram exames de imagem nos últimos 90 dias, uma vez que, transcorrido mais tempo, a depender da condição clínica em investigação, podem ocorrer alterações importantes no estado do paciente que não estarão refletidas no exame realizado, o que pode comprometer o diagnóstico.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Val Freitas

/fm

